



TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: G.S.I. – Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda

CNPJ: 14.534.490/0002-00

ENDEREÇO: Condomínio Solar da Barragem, Qd. 12 Lt. 03 Águas Lindas de Goiás/GO CEP: 72.921-152.

FONE/FAX: (61) 3026-4440 / (61)9604-7288

REPRESENTANTE LEGAL: Andrea do Carmo de Souza Mendonça Gomes

Banco ITAU Agência 0654 Conta Corrente 95486-6

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Serviços de vigilância armada nas dependências do Fórum Eleitoral de Goiás, localizado na Praça Cívica nº 300 Centro Goiânia/GO, objeto do **Edital n.º 63/2016** – Pregão Eletrônico, **no valor global de R\$ 220.517,23 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos)**, conforme discriminados nos itens constantes na Planilha de Preços em anexo.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, 17/10/2016, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer prazo antes da expiração desse prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à **TRE/GO** o(a) Sr.(a) Andrea do Carmo de Souza Mendonça Gomes, carteira de Identidade nº 3.399.640, Órgão Expedidor SSP/DF, CPF nº 714.338.131-49, residente e domiciliado(a) na rua 04, Chácara 287, nº 48 Vicente Pires, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços.

Atenciosamente.


ANDREA DO CARMO SOUZA MENDONÇA GOMES
SÓCIO-GERENTE

G.S.I. – Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda

CNPJ 14.534.490/0002-00

Andrea do Carmo de Souza Mendonça Gomes

- Sócio Gerente -



QUADRO DE RESUMO DE PREÇOS

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantidade de Postos	Quantidade de Empregados	Valor por Posto	Valor Mensal por Posto	Valor Anual por Posto
1	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 DIURNAS/SEGUNDA-FEIRA À DOMINGO	1	2	8.053,25	8.053,25	96.638,96
2	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNAS/SEGUNDA-FEIRA À DOMINGO	1	2	10.323,19	10.323,19	123.878,24
VALOR TOTAL					18.376,43	220.517,23

Preço Global da Proposta		
Preço Mensal da Proposta	Período (meses)	Preço Global da Proposta
18.376,43	12	220.517,23


ANDREA DO CARMO SOUZA MENDONÇA GOMES
SÓCIA-GERENTE

GSI GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ 14.534.490/0002-00

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS POR CATEGORIA**

1	Data de Apresentação da Proposta	14/10/2016
2	Município/UF	Góiania/GO
3	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2016
4	Nº de meses de execução contratual	12

0	Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
1	Vigilância Armada	Posto Diurno 12X36	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância Armada
2	Salário Base	1.251,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/10/2016

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (SINDVIG e SINDESP/GO)	-	1.251,58
B	Adicional noturno CF - Artigo 9º Inc. IX	-	-
C	Hora noturna adicional	-	-
D	Adicional de Periculosidade (risco de vida)	30,00%	375,47
E	Adicional de insalubridade	-	-
F	Adicional de Hora Extra	-	-
G	Feriados Trabalhados - Súmula TST 444	-	55,47
H	Intervalo Intrajornada	-	166,40
I	Reflexo do DSR	-	27,73
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.876,66

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	BENEFÍCIOS	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	111,00
	Desconto de Vale Transporte (-6% s/salário base)	- 75,09
B	Auxílio alimentação (CCT/2016 Clausula 13ª)	218,22
C	(P.A.F) Desconto vale alimentação 1%	- 2,18
D	Plano de saúde	-
E	Outros (especificar)	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		251,94

Trabalho/Casa (1 vale de R\$ 3,70)

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	BENEFÍCIOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	29,25
B	Equipamentos e materiais	5,83
C	Materiais (Armamento e munições)	9,34
D	Outros (especificar)	-
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		44,42

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	20,00%	375,33
B	SESC/SESI Artigo 3º Lei Nº 8.036/90	1,50%	28,15
C	INCR - Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70(*)	0,20%	3,75
D	SENAC/SENAI Decreto Nº2.318/86	1,00%	18,77
E	Salário Educação - Artigo 3º Inc. I Decreto Nº 87.043/82	2,50%	46,92
F	Riscos Ambientais de Trabalho(RAT 3.00XFAP 1,00)	3,00%	56,30
G	FGTS - Artigo 15 Lei 8.036/90 e Artigo 7º III, CF	8,00%	150,13
H	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8.029/90 e Lei 8.154 de 28/12/90(*)	0,60%	11,26
TOTAL DO GRUPO 4.1		36,80%	690,61

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/11/2016 17:34:19

Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES



SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
4.2	13º salário e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	Adicional de Férias $\{[(1/3)/12]*100\} = 2,78$ - Art. XVII, CF/88	2,78%	52,17
B	13º Salário $\{[(1/12)*100]8,333\% - \text{Artigo 7º, VIII, CF/88}\}$	8,33%	156,33
SUBTOTAL		11,11%	208,50
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º Salário e Adicionais de Férias	4,09%	76,73
TOTAL DO GRUPO 4.2		15,20%	285,23

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE			
4.3	Afastamento maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Licença maternidade - Art. 6º e 7º Inc. XVIII, 201 Inc. II e 203, Inc. I Lei Ordinária Federal Nº 8.123/91	0,02%	0,38
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,14
TOTAL DO GRUPO 4.3		0,03%	0,52

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	0,42%	7,88
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	0,03%	0,63
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	4,59%	86,14
D	Aviso prévio trabalhado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses	0,83%	15,58
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,31%	5,73
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	1,45%	27,21
TOTAL DO GRUPO 4.4		7,63%	143,17

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	Valor (R\$)
A	Férias Art 7º, XVII, CF/88	8,33%	156,33
B	Ausência por doença Art. 59 a 64 da Lei Nº 8.213/91	0,30%	5,63
C	Licença paternidade Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT	0,10%	1,88
D	Ausências legais Art. 473 da CLT	0,35%	6,57
E	Ausência por Acidente de trabalho Art. 19 a 23 da Lei Nº 88.213/91	0,83%	15,58
F	Outros (especificar)		-
SUBTOTAL		9,91%	185,99
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,65%	68,44
TOTAL DO GRUPO 4.5		13,56%	254,43

Quadro - resumo - MÓDULO 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	690,61
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	15,20%	285,22
4.3	Afastamento maternidade	0,03%	0,51
4.4	Custo de rescisão	7,63%	143,17
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,56%	254,43
VALOR TOTAL DO MÓDULO 4		73,21%	1.373,94

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS	%	Valor (R\$)
A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1,82%	64,55
B	LUCRO	1,85%	66,81
C	TRIBUTOS	8,65%	348,30
	PIS	0,65%	26,17
	CONFINS	3,00%	120,80
	ISS	5,00%	201,33
VALOR DO MÓDULO 5		12,32%	479,67

Quadro-resumo do Custo por Empregado		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.876,66
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	251,94
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	44,42
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.373,94
Subtotal (A + B + C + D)		3.546,96
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	479,67
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.026,62
VALOR TOTAL POR POSTO (02 vigilantes)		8.053,25



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS POR CATEGORIA

1	Data de Apresentação da Proposta	14/10/2016
2	Município/UF	Goiânia/GO
3	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2016
4	Nº de meses de execução contratual	12

0	Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
1	Vigilância Armada	Posto Noturno 12X36	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância Armada
2	Salário Base	1.251,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (SINDVIG e SINDESP/GO)	-	1.251,58
B	Adicional noturno CF - Artigo 9º Inc. IX	-	251,55
C	Hora noturna adicional	-	235,83
D	Adicional de Periculosidade (risco de vida)	30,00%	375,47
E	Adicional de Insalubridade	-	-
F	Adicional de Hora Extra	-	-
G	Feridos Trabalhados - Súmula TST 444	-	64,04
H	Intervalo Inajornada	-	166,40
I	Reflexo no DSR - inajornada/adicional noturno/hora noturna adicional	-	108,96
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			2.453,84

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	BENEFÍCIOS	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	111,00
	Desconto de Vale Transporte (-6% s/salário base)	- 75,09
B	Auxílio alimentação (CCT/2016 Clausula 13ª)	218,22
C	(P.A.F) Desconto vale alimentação 1%	- 2,18
D	Plano de saúde	-
E	Outros (especificar)	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		251,94

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Trabalho/Casa (1 vale de R\$ 3,00)	Valor (R\$)
A	Uniformes	29,25
B	Equipamentos e materiais	5,83
C	Materiais (Armamento e munições)	9,34
D	Outros (especificar)	-
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		44,42

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	20,00%	490,77
B	SESC/SESI Artigo 3º Lei Nº 8.036/90	1,50%	36,81
C	INCR - Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70(*)	0,20%	4,91
D	SENAC/SENAI Decreto Nº2.318/86	1,00%	24,54
E	Salário Educação - Artigo 3º Inc. I Decreto Nº 87.043/82	2,50%	61,35
F	Riscos Ambientais de Trabalho(RAT 3,00XFAP 1,00)	3,00%	73,62
G	FGTS - Artigo 15 Lei 8.036/90 e Artigo 7º III, CF	8,00%	196,31
H	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8.029/90 e Lei 8.154 de 28/12/90(*)	0,60%	14,72
TOTAL DO GRUPO 4.1		36,80%	903,02

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/11/2016 17:34:19

Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES



SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
4.2	13º salário e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	Adicional de Férias $\{[(1/3)/12]*100\} = 2,78$ - Art. XVII, CF/88	2,78%	68,22
B	13º Salário $[(1/12)*100]8,333\%$ - Artigo 7º, VIII, CF/88	8,33%	204,41
SUBTOTAL		11,11%	272,63
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º Salário e Adicionais de Férias	4,09%	100,32
TOTAL DO GRUPO 4.2		15,20%	372,95

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE			
4.3	Afastamento maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Licença maternidade - Art. 6º e 7º Inc. XVIII, 201 Inc. II e 203, Inc. I Lei Ordinária Federal Nº 8.123/91	0,02%	0,49
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,18
TOTAL DO GRUPO 4.3		0,03%	0,67

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	0,42%	10,31
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	0,03%	0,82
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	4,59%	112,63
D	Aviso prévio trabalhado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses	0,83%	20,37
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,31%	7,50
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	1,45%	35,58
TOTAL DO GRUPO 4.4		7,63%	187,22

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	Valor (R\$)
A	Férias Art 7º, XVII, CF/88	8,33%	204,41
B	Ausência por doença Art. 59 a 64 da Lei Nº 8.213/91	0,30%	7,36
C	Licença paternidade Art 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º da CLT	0,10%	2,45
D	Ausências legais Art. 473 da CLT	0,35%	8,59
E	Ausência por Acidente de trabalho Art. 19 a 23 da Lei Nº 88.213/91	0,83%	20,37
F	Outros (especificar)		-
SUBTOTAL		9,91%	243,18
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,65%	89,49
TOTAL DO GRUPO 4.5		13,56%	332,67

Quadro - resumo - MÓDULO 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	903,01
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	15,20%	372,95
4.3	Afastamento maternidade	0,03%	0,67
4.4	Custo de rescisão	7,63%	187,21
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,56%	332,67
VALOR TOTAL DO MÓDULO 4		73,21%	1.796,51

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS	%	Valor (R\$)
A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1,82%	82,75
B	LUCRO	1,85%	85,65
C	TRIBUTOS	8,65%	446,48
	PIS	0,65%	33,55
	CONFINS	3,00%	154,85
	ISS	5,00%	258,08
VALOR DO MÓDULO 5		12,32%	614,88

Quadro-resumo do Custo por Empregado			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)			(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.453,84
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		251,94
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		44,42
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.796,51
Subtotal (A + B + C + D)			4.546,72
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		614,88
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			5.161,59
VALOR TOTAL POR POSTO (02 vigilantes)			10.323,19



Memória de Cálculo

Adicional Noturno CF - Artigo 9º Inc. IX			
Base de Cálculo:	Salário	1.251,58	
	Adicional de Periculosidade - CLT Art 193 Inc. I§ 1º Portaria MTE 1.885/13	375,47	
Total		1.627,05	
Valor do Adicional Noturno - ((salário + periculosidade + intrajornada)/220)*0,2*(9*(60/52,5))*15		251,55	
Hora Noturna Adicional			
Base de Cálculo:	Salário(salário + periculosidade + intrajornada)/220*1,5*(9*7,5/52,5)*15		
Total		235,83	
Reflexo do Repouso Semanal Remunerado			
Base de Cálculo:	Corresponde a 1 dia por seis de trabalho		
Intrajornada		Diurno	Noturno
Base de Cálculo:	Salário	1.251,58	1.251,58
	Risco de vida	375,47	375,47
Total da Base de Cálculo		1.627,05	1.627,05
Valor da Hora Normal (total da base de cálculo / 220)		7,40	7,40
Valor da Hora Normal + 50%		11,09	11,09
Quantidade de Horas trabalhadas no mês.		15	15
Valor Total da Intrajornada		166,40	166,40
Súmula 444/TST		Diurno	Noturno
Base de Cálculo:	Salário	1.251,58	1.251,58
	Risco de vida	375,47	375,47
	Adicional Noturno	-	251,55
	Intrajornada	-	-
Total da Base de Cálculo		1.627,05	1.878,60
Valor da Hora Normal (total da base de cálculo / 220)		7,40	8,54
Valor da Hora Extra a 50%		11,09	12,81
Quantidade de feriados em 12 meses		12	12
Quantidade de Horas por dia trabalhado no Feriado		10	10
Quantidade de Horas por dia trabalhado no Feriado por Ano		120	120
Valor a ser pago por ano em função pagamento em dobro		1.331,23	1.537,04
Valor mensal		110,94	128,09
Valor Rateado para os funcionários em escala 12 x 36		55,47	64,04



MEMÓRIA DE CÁLCULO

UNIFORME MASCULINO/FEMININO				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Calça	26,00	4	104,00
2	Camisa	23,00	4	92,00
3	Cinto	10,00	1	10,00
4	Coturno	40,00	1	40,00
5	Capa de Colete	50,00	1	50,00
0	Japona	55,00	1	55,00
VALOR TOTAL				351,00
VALOR MENSAL POR VIGILANTE				29,25
Memória de Calculo				351,00/12 meses

ARMAMENTO E MUNIÇÕES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revolver Calibre 38	1	2.189,00	2.189,00
2	Munição Calibre 38	12	4,36	52,32
Valo Total				2.241,32
Valor Mensal por Funcionário				9,34
Memória de Calculo				2.241,32 / 60 meses / 4 Funcionários

EQUIPAMENTOS - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EPIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa balística com capa de colete	1	325,00	325,00
2	Casquete	1	14,00	14,00
Valor Total				339,00
Valor Total Mensal				1,41
Memória de Calculo				339,00 / 60 meses / 4 Funcionários

EQUIPAMENTOS - EQUIPAMENTOS E EPIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachá	4	9,00	36,00
2	Capa de Chuva	4	14,00	56,00
3	Apito - com cordão próprio para apito	4	6,00	24,00
4	Livro de Ocorrências	12	8,00	96,00
Subtotal				212,00
TOTAL				4,42
Memória de Calculo				212,00 / 12 meses / 4 Funconários

Alimentação CCT/2016		
----------------------	--	--

1	Vale Alimentação 12 x 36 horas	218,22
---	--------------------------------	--------

Transporte CCT/2016		
---------------------	--	--

1	Vale Transporte 7,40 x 15 dias	111,00
---	--------------------------------	--------

Memória de Cálculos do Módulo 04 - Encargos Sociais

Módulo 4: Encargos Sociais Trabalhistas
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Memória de Cálculo dos Percentuais
A	INSS - Art. 22, I, Lei 8.212/91	20,00%	Percentual conforme estabelecido em legislação vigente - Art. 22, I, Lei 8.212/91
B	SESI OU SESC - Art.º 3º, Lei 8.036/90	1,50%	Percentual conforme estabelecido em legislação vigente - Art.º 3º, Lei 8.036/90
C	SENAI OU SENAC - Decreto 2.318/86	1,00%	Percentual conforme estabelecido em legislação vigente - Decreto 2.318/86
D	INCRA - Lei 7.787/89 e DL 1.146/70	0,20%	Lei 7.787/89 e DL 1.146/70
E	Salário Educação - Art. 8º da Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90	2,50%	Percentual conforme estabelecido em legislação vigente - Art. 8º da Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90
F	FGTS - Art. 15 da Lei 8.030/90 e Art. 7º, III da CF/88	8,00%	Percentual conforme estabelecido em legislação vigente - Art. 15 da Lei 8.030/90 e Art. 7º, III da CF/88
G	Seguro Acidente de Trabalho / SAT / INSS (Conforme GFIP/SEFIP em anexo - FAP 1 x RAT 3,00 = RAT Ajustado 3)	3,00%	Percentual conforme estabelecido em legislação vigente - (Conforme GFIP/SEFIP em anexo - FAP 1 x RAT 3,00 = RAT Ajustado 3)
H	SEBRAE	0,60%	Percentual conforme estabelecido em legislação vigente
Total		36,80%	Somatório de (A+B+C+D+E+F+G+H)

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4,2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	%	Memória de Cálculo dos Percentuais
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	(5/60*100); onde: 5 corresponde a quantidade ocorrências de 13º salário no decorrer do contrato; 60 quantidade de meses efetivamente trabalhados pelo funcionário efetivo
B	Adicional de Férias	Módulo 1	2,78%	((5/60)x33,33%)x100; onde: 5 corresponde a quantidade de meses de férias; 60 quantidade de meses efetivamente trabalhados pelo funcionário efetivo
Subtotal (A + B)			11,11%	Somatório de A + B
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre A e B	Subtotal	4,09%	Total do percentual do submódulo 4.1 multiplicado pelo subtotal do submódulo 4.2 (36,8% x 11,11%)
Total			15,20%	Somatório de (A+B+C)

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	%	Memória de Cálculo dos Percentuais
A	Afastamento Maternidade	Módulo 1	0,02%	$\{[(5/60 \times 4) + (5/60 \times 4) + (1/3 \times 5/60 \times 4)] / 12 \times 0,0025\} \times 100$ Considerando que o Submódulo 4.3 se refere a uma estimativa de ocorrência de licença maternidade, a formula prevê a incidência de 0,0025 no decorrer dos 60 meses.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre A	Subtotal	0,01%	Total do percentual do submódulo 4.1 multiplicado pelo percentual do Afastamento Maternidade (36,8% x 0,02%)
Total			0,03%	Somatório de (A+B)

Submódulo 4.4 - Provisões para Rescisão

4.4	Provisões para Rescisão	%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	$(1/12) \times 0,05 \times 100$ onde: 0,05 refere-se ao percentual de ocorrências
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	$(8 \times 0,42) / 100$ onde: 8 é o percentual de FGTS e 0,42 Aviso Previo Indenizado
C	Multa sobre FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,59%	$(2,185 \times 0,5 \times 0,042) \times 100$ onde 2,18 corresponde ao percentual de ocorrências
Subtotal (A+B+C)		5,04%	Somatório de (A+B+C)
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,83%	$(7/30) / 12 \times 0,425 \times 100$ onde 0,425 corresponde ao percentual de ocorrências
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,30%	Total do percentual do submódulo 4.1 multiplicado pelo percentual do aviso prévio trabalhado (36,8% x 0,29%)
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	1,45%	$(0,035 \times 0,5 \times 0,83) \times 100$ onde 0,035 corresponde ao percentual de ocorrências
Subtotal (D+E+F)		2,58%	Somatório de (D+E+F)
Total		7,62%	Somatório de (A+B+C+D+E+F)

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Casa/Trabalho (1 vale de R\$ 3,00)	Base de Cálculo	%	Memória de Cálculo dos Percentuais
A	Trabalho/Casa (1 vale de R\$ 3,00)	Módulo 1	8,33%	(5/60*100); onde: 5 corresponde a quantidade de meses de férias; 56 quantidade de meses efetivamente trabalhados pelo funcionário efetivo (baseado na orientação da IN N.º 01/2013 CJF)
B	Ausência por doença	Módulo 1	0,30%	(5/60)x(1/28)x100 onde: prevê-se que 1/28 dos funcionários apresentem atestados
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,10%	(5/30)/12x 0,07x100 onde: 0,07 corresponde ao percentual de ocorrências
D	Ausências legais	Módulo 1	0,35%	(1,25/30)/12x100 onde se prevê uma média de 1,25 dias de ausências por ano
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,83%	(30/30)/12x 0,10x100 onde 0,10 corresponde ao percentual de ocorrências
Subtotal (A+B+C+D+E)			9,91%	Somatório de (A+B+C+D+E)
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o custo de reposição	Subtotal	3,65%	Total do percentual do submódulo 4.1 multiplicado pelo percentual do Custo de Reposição (35,30% x 12,59%)
Total			13,56%	Somatório de (A+B+C+D+E+F)

Total do Encargos Sociais		73,21%	Somatório dos submódulos 4.1+4.2+4.3+4.4+4.5
----------------------------------	--	---------------	---

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2016 ▼

Selecione um Estabelecimento:

14.534.490/0002-00 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 14.534.490/

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: G.S.I. - GESTAO DE SEGURANCA INTEGRADA - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP

CNPJ Completo: 14.534.490/0002-00

Atividade econômica do estabelecimento: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (80.11-1/01)

Endereço: Cond Solar Da Barragem Sn Quadra12 Lote 03 - Aguas Lindas De Goias - Go

CEP: 72921-152

Início da Atividade: 29/01/2013

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

* FAP = 1,0000, devido à data de início de atividade do estabelecimento ser igual ou posterior à data de início do período-base de cálculo (de 01/01/2013 a 31/12/2014) para o ano de vigência 2016. O FAP será calculado a partir do ano seguinte ao que o estabelecimento completar dois anos de atividade.